



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5684/2025

Edital nº 3702/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 2.2 do presente contrato, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA 2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **05 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 22 de dezembro de 2025.

Empresa Evandro Luis Ribeiro Ltda.
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal